

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0009/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2026.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG PELO E-MAIL: licitacaonatercia@gmail.com PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0009/2026

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0009/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
SESSÃO PÚBLICA DIA: 17/04/2026 às 09h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, através de sua pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023 e demais legislações pertinentes, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo nº 0039/2026, modalidade Pregão Presencial nº 0009/2026, para registro de preços, em que a sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 17 de abril de 2026**, em sua sede, situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, de Natércia (MG), objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: MAIARA APARECIDA MARTINS
EQUIPE DE APOIO: RODRIGO CESAR REIS PEREIRA E EMILIANA APARECIDA DOS SANTOS.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 17/04/2026
HORA: Às 09h00min

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).
DATA LIMITE: DIA: 17/04/2026
HORA: Às 09h00min

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa;
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03 - **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento; (Documento Preliminar); OBS: Documento dispensando para sócios/proprietários;
- 04 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência; (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República; (Envelope Habilitação)
- 06 - **Anexo VI** – Termo de Compromisso; (Envelope Proposta);
- 07 - **Anexo VII** – Termo de Referência;
- 08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual;



- 09 - **Anexo IX** – Modelo de Declaração ME OU EPP;
10 - **Anexo X** – Modelo de Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público; (Envelope Habilitação)
11 - **Anexo XI** – Modelo de Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações; (Envelope Habilitação)
12 - **Anexo XII** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Envelope Habilitação)
13 - **Anexo XIII** – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas; (Envelope Habilitação)

Obs.:

Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados a pregoeira para o Credenciamento da licitante;

Os Anexos V, X, XI, XII e XIII deverão ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 005 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

A opção pela forma presencial encontra respaldo no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o Município de Natércia/MG possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, conforme dados do Censo Demográfico 2022, encontrando-se dentro do prazo legal de transição para obrigatoriedade da forma eletrônica.

A sessão pública será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo-se a transparência, a publicidade e a rastreabilidade do certame.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), ou pelo e-mail: licitacaonatercia@gmail.com . **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados por e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabe a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

O Objeto da presente licitação será descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.



1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e características mínimas, conforme relacionados no Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Natércia (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo registro de preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concorratórias, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Natércia, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos dos documentos para fase de credenciamento:

4.1.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

4.1.1.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente.

4.1.1.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.1.1.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO III, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente.

4.2.1. Na hipótese acima, ficará dispensado o sócio, proprietário ou dirigente a apresentação do Anexo III.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no credenciamento, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Além do exigido no item 4.4, deverá também apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IX.

4.6. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.7. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira

4.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.

4.9. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

4.10. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.11. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2026
SESSÃO PÚBLICA DIA: 15/04/2026 às 09h00min
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

5.4.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Descrição do item ofertado.

5.4.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.4.6 – Marca dos produtos e modelo, quando aplicável.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o “Termo de Compromisso”, conforme, modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A equipe de apoio solicita aos participantes que, juntamente com a proposta de preços por escrito, seja encaminhada a proposta por meio digital (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela pregoeira.

5.11. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

7. DOS PREÇOS

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias,

despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto lícitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.3 – Habilitação Econômico-Financeira:

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.

8.1.4 – Declarações:

8.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme modelo do anexo V;

8.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público, conforme Modelo do anexo X;

8.1.4.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações, conforme modelo do anexo XI;

8.1.4.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo do anexo XII;

8.1.4.5 - Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, conforme modelo do anexo XIII.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

A pregoeira e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL NATÉRCIA (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2026
SESSÃO PÚBLICA DIA: 17/04/2026 às 09h00min
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

9. DAS CONDIÇÕES DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ÂMBITO DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN.

9.4. Todos os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital.

9.5. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

9.6. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

9.6.1. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

9.6.2. Ser realizada mediante o portal GOV.BR.

9.7. Durante qualquer etapa do certame, o pregoeiro não realizará, para os participantes do certame presentes, impressão de documentos que não estejam sob a posse dos licitantes na sessão pública.

9.8. Caso haja dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja verificação não possa ser realizada por meio eletrônico (site ou internet), o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar consulta diretamente ao órgão emissor, por telefone ou outro meio disponível, a fim de confirmar sua regularidade.

9.9. A não conclusão da diligência, seja por impossibilidade de contato com o órgão competente, seja pela recusa deste em validar ou reconhecer o documento apresentado, ensejará a inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente.

9.10. Para a realização da diligência, a sessão pública será suspensa pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

9.11. Esgotado o prazo mencionado sem conclusão da diligência, a Pregoeira dará continuidade à sessão pública, adotando as providências cabíveis conforme o caso.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3. Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.5. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A pregoeira classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.7.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira e por todos os licitantes presentes.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:



ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2. Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) a pregoeira e deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados para o e-mail licitacaonatercia@gmail.com, no horário de 08h00min às 17h00min.

11.8. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal o objeto será adjudicado e homologado ao licitante detentor da proposta de preços mais vantajosa, desenvolvido o julgamento e a habilitação.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, será realizada a competente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no PNCP.

12.3. O objeto deste pregão presencial será adjudicado e homologado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora, pela autoridade competente.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavrar-se á ata de registro de preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A ata de registro de preços ou contrato de compromisso de fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. São obrigações da licitante vencedora, além daquelas expressas no termo de referência e ata de registro de preços:

a) Fornecer o objeto solicitado conforme Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinados por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Todas as demais obrigações constantes do termo de referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

13.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato/ata de registro de preços:

14.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todo o objeto fornecido, se for o caso;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

14.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.4.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos do objeto entregue;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para como o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre o objeto quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

15.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

15.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

15.1.4. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município de acordo com as condicionantes apresentadas no termo de referência.

16.2. Deverão estar incluídas, no preço do objeto todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

16.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto o mesmo não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, e as especificações apresentadas na Autorização de Fornecimento.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.2. Se durante a vigência da ata de registro de preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.3. A ata de registro de preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do registro de preços.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

18.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

18.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados, e, se o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

18.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

19.1. A extinção da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. compromisso ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.6. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2026, discriminadas como se segue:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
76	02.02.00.04.122.0001.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
201	02.03.04.12.361.0002.2022.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
359	02.06.02.10.301.0008.2054.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

281	02.04.01.27.812.0005.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
291	02.05.01.13.122.0001.2042.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
488	02.07.02.08.244.0013.2102.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no PNCP, devendo o interessado acompanhar as movimentações e anexos disponibilizados, sob sua responsabilidade.

22.5.1. Caso haja intenções de recurso, o resultado permanecerá no PNCP pelo prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, de modo a atender o inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.5.2. Em não havendo o protocolo das razões recursais, decorrido o prazo legal, o processo será encaminhado para adjudicação.

22.6. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

22.7. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

ou outro código de verificação).

22.7.2. Ou Assinatura pelo GOV.BR

22.8. A detentora da ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.9. A pregoeira e equipe de apoio, poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela pregoeira e a Equipe de Apoio.

22.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), das 08h00min às 16h00min, ou pelo telefone (035) 3456-1238.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Natércia (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Natércia (MG), 01 de Abril de 2026.

MAIARA APARECIDA MARTINS
Pregoeira Oficial

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/04/2026 às 09h00min

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG, obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), obedecendo a previsão orçamentária**, declarando estar de acordo com as disposições do edital e minuta da ata de registro de preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0009/2026 realizada pela Prefeitura do Município de Natércia (MG), conforme seguinte relação:

Empresa:							
Endereço:							
Cidade:				Cep:		TEL:	
CNPJ:				Incrição Estadual:			
Item	Cód.	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	16733	101	un	Agenda Comercial – Capa dura, cor preta, cinza ou azul marinho. Agenda costurada com visão de 1 dia por página, com horário e calendário, mínimo de 208 folhas, medidas: mínimo de 110x250 mm.			
02	3689	85	un	Agenda simples			
03	27973	40	Un	Agulha de mão em aço niquelado cartela com 20 unidades nos tamanhos 1,2,3,5,6,8,10.			
04	27974	40	Pct	Agulha de mão em aço niquelado nº18 pacote com 20 unidades.			
05	27975	40	Pct	Agulha de mão em aço niquelado nº20 pacote com 20 unidades.			
06	27976	40	Un	Agulha de mão para bordado tamanhos 13,14,16,18,22 a ser escolhido no momento do pedido a numeração.			
07	27977	10	Un	Agulha mágica para ponto russo.			
08	27978	10	Un	Agulha para crochê 1,5mm.			
09	27979	10	Un	Agulha para crochê 1mm.			
10	27980	20	Un	Agulha para feltragem kit com 10 unidades 7.7cm.			
11	27981	374	cx	Alfinete cabeça para mapa caixa com 50 unidades nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho a serem solicitadas as cores no momento do pedido.			
12	221	68	un	Almofada para carimbo			

13	3890	32	un	Apagador grande com feltro com depósito G			
14	13214	31	Un.	Apagador para quadro branco			
15	27982	455	Un	Apontador com depósito, retangular em plástico resistente e transparente, lâmina em aço inoxidável.			
16	223	634	un	Apontador para lápis			
17	27983	5	Pct	Argola para chaveiro com corrente niquelado, de 17mm pacotes com 100 unidades			
18	27984	5	Pct	Argola para chaveiro com corrente niquelado, de 19mm pacotes com 100 unidades			
19	28135	30	un	Barbante 24 fios, 100% algodão, 1kg			
20	27985	233	rl	Barbante nº 6 - rolo com 100m nas cores branco, amarelo, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho			
21	27987	831	Pct.	Bexigas nº 9, pacote com 50 um nas cores AMARELA, AZUL BEBÊ, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, PRETA, ROSA BEBÊ, ROXA ESCURA, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERMELHA, MARROM a ser escolhida no momento do pedido.			
22	27988	60	Pct.	Bexigas nº 9, pacote com 50 um, com cores metalizadas DOURADO, PRATA a ser escolhida no momento do pedido.			
23	27986	55	Pct.	Bexigas nº 9 VERMELHA DE CORAÇÃO, pacote com 50 un.			
24	7963	81	rl	Bobina kraft 10 kg 60 x 200 parda			
25	11860	1.764	un	Borracha branca - Borracha apagadora escrita, material borracha, comp. 32mm, larg. 23mm, altura 7mm, tipo macia, cor branca.			
26	27989	220	un	Caderno Desenho Grande brochura em capa dura com 96fl.			
27	820	410	un	Caderno grande brochura capa dura c/ 96 fl			
28	27990	300	Un	Caderno grande de brochura com 96fl capa mole.			
29	28214	300		Caderno grande espiral capa dura c/ 96 fl			
30	10277	60	un	Caderno para deficiente visual - com pauta ampliada (mais larga) para alunos com deficiência visual - c/ 40 folhas e 150 gm².			
31	821	460	un	Caderno pequeno brochura capa dura c/ 96 fl			
32	27991	300	Un	Caderno pequeno de brochura com 96fl capa mole.			
33	28215	300	Un	Caderno pequeno espiral com 96fl capa dura.			
34	27994	100	un	Caixa com tampa de MDF tamanho 10x15 cm produto fabricado em MDF crua cortada a laser para pintura e decoração.			
35	27992	100	un	Caixa com tampa de MDF tamanho 10x10x4cm produto fabricado em MDF crua cortada a laser para pintura e decoração.			

36	15453	148	un	Caixa correspondência polies. tripla - Articulável cristal			
37	28054	317	cx	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.			
38	25721	160	un	Caixa de presente grande 35x24, cores sortidas.			
39	25722	160	un	Caixa de presente média 29x21, cores sortidas.			
40	25723	160	un	Caixa de presente pequena 24x17, cores sortidas.			
41	25724	150	Pct.	Caixa Kraft e acetato 12x8x3 para 6 doces com tampa			
42	3280	35	un	Calculadora grande 12 dígitos c/pilha			
43	3281	41	un	Calculadora média 08 dígitos c/pilha			
44	27998	122	cx	Caneta Esferográfica com ponta grossa caixa com 100 unidades, nas cores Azul, Vermelha e Preta a ser solicitada no momento dp pedido.			
45	27999	119	cx	Caneta Esferográfica com ponta grossa, porosa ponta fina 1,75mm caixa com 50 unidades, nas cores Azul, Vermelha e Preta a ser solicitada no momento dp pedido.			
46	28000	10	Un	Caneta para pintar tecido permanente de ponta dupla, nas cores azul, preto, branco , vermelho e verde a ser escolhida no momento do pedido.			
47	28001	275	Cj	Canetinha hidrográfica p/ Colorir caixa c/12.			
48	8888	239	jg	Canetinha hidrográfica p/ Colorir caixa c/6.			
49	28002	35	un	Capas de painel PERSONALIZADAS para eventos, os temas serão enviados posteriormente de acordo com eventos a serem realizados com prazo de 10 dias uteis para confecção, o tecido utilizado deverá ser Helanca tamanho da capa redondo com 1,50 de diâmetro.			
50	28003	15	Un	Capas de painel PERSONALIZADAS para eventos, os temas serão enviados posteriormente de acordo com eventos a serem realizados com prazo de 10 dias uteis para confecção, o tecido utilizado deverá ser Helanca tamanho 2,0m x 2,5 m.			
51	28004	840	un	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/ m². nas cores branca, amarela, rosa, verde, azul a serem escolhidas no momento do pedido.			
52	25728	65	un	Cesta de Bambu para café da manhã 30cm .			
53	25729	1.565	un	Cesta de Bambu para café da manhã 40cm .			
54	25730	50	un	Cesta de Bambu para café da manhã 50cm .			

55	28005	20	Un	Clareador incolor não atóxico de aproximadamente 37ml, solúvel a água e para tecido sem goma.			
56	932	147	cx	Clips 8/0 cx c/ 180 un 500g			
57	225	122	cx	Clips 02 cx c/ 725 un 500 g			
58	10598	129	cx	Clips nº5 dourado/prata c 100 um			
59	28006	204	un	Cola 3D color c/ glitter mínimo 23ml nas cores: amarela, dourado, prata, rosa, verde, vermelho, azul, laranja a ser escolhida no momento do pedido			
60	28007	374	un	Cola 3D color mínimo 23ml nas cores: azul, branca, dourado, laranja, lilás, marrom, prata, preta, rosa, verde, preto, vermelho a ser escolhida no momento do pedido			
61	11870	180	un	Cola Bastão 40g - cola bastão, não tóxica, material plástico, peso 40 g, aplicação papel (sem glicerina em sua formulação), cx c/ 12 un.			
62	3564	84	un	Cola branca de 1kg			
63	11861	464	un	Cola Branca 90gr - cola branca, líquida, a base de água, não tóxica, sem solvente orgânicos, com controles bacteriológicos, com CRQ do Químico Responsável, em frasco com 90g.			
64	28008	5	Un	Cola branca PVA a base d'água, isento de solvente, indicado para colagem de alto desempenho para papelão, plástico, e papel em embalagem de 01kg.			
65	28009	16	cx	Cola colorida com glitter mínimo 23g cada unidade devendo a caixa conter 6 unidades.			
66	28010	214	Un	Cola colorida mínimo 23g, caixa com 12 unidades devendo ser todas de cores diferentes.			
67	28011	60	cx	Cola colorida mínimo 23g, caixa com 6 unidades nas cores (branca, verde, vermelho, amarelo, azul, e preto).			
68	28012	20	un	Cola gel para decoupage em embalagem de 120 gramas.			
69	28013	294	un	Cola para EVA, tubo de no mínimo 35g.			
70	28014	350	Pct	Cola quente fina 7mm pacote com 1 kg.			
71	28015	350	Pct	Cola quente grossa 11mm pacote com 1 kg.			
72	937	39	cx	Colchetes c/ 72un nº 11			
73	20945	29	cx	Colchetes c/ 72un nº 13			
74	20946	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 15			
75	20942	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 4			
76	20943	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 6			
77	20944	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 9			
78	7973	31	cx	Colchetes c/ 72un nº 10			
79	7974	31	cx	Colchetes c/ 72un nº 12			
80	939	32	cx	Colchetes c/ 72un nº 14			

81	941	30	cx	Colchetes c/ 72un nº 3			
82	938	30	cx	Colchetes c/ 72un nº 5			
83	940	30	cx	Colchetes c/ 72un nº 7			
84	7972	29	cx	Colchetes c/ 72un nº 8			
85	25731	7	Un	Compressor de bexigas			
86	28016	2	rl	Corda de Sisal fio 500mt 2mm, 100% natural com pelo menos 90% dos pelos removidos.			
87	11863	150	un	Corretivo 18ml - líquido, material a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum, não tóxico, volume 18 ML, cx c/ 12 un.			
88	11867	99	un	Corretivo Liq. Caneta 8 ml - corretivo líquido tipo caneta, material a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum, não tóxico, volume 8 ml, cx c/ 12 un.			
89	28017	220	pct	Durex 12x30 pacotinho com 10 rolinhos.			
90	10809	230	un	EVA estampado - 400x500x2mm			
91	28018	50	RI	Elástico 18 mm x 100mt.			
92	28019	10	Un	Elástico para costura branco 1,5 cm rolo com 25mt .			
93	28020	25	RI	Enchimento em manta acrílico siliconado 25mt			
94	28021	500	Un	Envelope Branco Saco 24 cm largura X 34cm comprimento – Sem Timbre			
95	28022	1.850	un	Envelope Meio Saco na cor branca 18,5 cm largura X 25 cm comprimento – Sem Timbre.			
96	28023	850	un	Envelope Ofício na cor branca 23 cm de largura e 11,5 cm de comprimento– Sem Timbre.			
97	28024	2.100	un	Envelope Pardo Meio Saco 18,5 cm largura X 25 cm comprimento – Sem Timbre.			
98	28025	2.100	UN	Envelope Pardo Saco 24 cm largura X 34cm comprimento – Sem Timbre.			
99	28026	1.100	un	Envelope Pardo Saco 37 cm largura X 47cm comprimento– Sem Timbre.			
100	28027	5	Pct	Espiral para caderno 07mm PRETO c/ 100 und. para 25 folhas			
101	28028	5	Pct.	Espiral para caderno 09mm PRETO c/ 100 und. para 50 folhas			
102	28029	5	Pct.	Espiral para caderno 14mm PRETO c/ 100 und. para 85 folhas			
103	28030	5	Pct.	Espiral para caderno 17mm PRETO c/ 100 und. para 100 folhas			
104	28031	5	Pct.	Espiral para caderno 23mm PRETO c/ 100 und. para 140 folhas			
105	28032	5	Pct.	Espiral para caderno 29mm PRETO c/ 100 und. para 200 folhas			
106	28136	20	un	Essência aromática para vela 100 ml			
107	1548	181	un	Estilete			

108	28033	612	pct	Etiqueta adesiva para codificação TP12VM. Pacote c/ 210 un. Nas cores amarela, azul, verde, preto e vermelha a serem escolhidas no momento do pedido.			
109	7950	119	cx	Etiqueta Auto Adesiva Nº 3 CX100			
110	928	610	fl	Etiqueta auto adesiva nº 10			
111	4259	582	fl	Etiqueta Auto adesiva nº 30			
112	15444	321	un	Etiqueta In-Jet / Laser A4 38,1x63,5. cx c/ 525 un			
113	15445	296	un	Etiqueta In-Jet / Laser carta 50,8x101,6. cx c/ 250 un.			
114	13234	340	un	EVA 400 x 500 x 1 - 2mm - Rosa			
115	13238	340	un	EVA 400 x 500 x 1 - 8mm - Pele			
116	231	87	un	Extrator de grampos			
117	25803	50	rl	Fio de nylon			
118	17874	473	un	Fita Adesiva transparente larga (48mmx50m).			
119	860	507	Un	Fita adesiva 16 x 50 - Fita grossa para embalagem transparente e resistente.			
120	224	158	un	Fita adesiva transparente 12x50			
121	13213	276	un	Fita Adesiva Larga 48x40 - fita adesiva marrom polipropileno larga			
122	11875	339	rl	Fita Adesiva Colorida 12x10m - filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.			
123	823	706	un	Fita crepe 19 x50			
124	28034	190	un	Fita de cetim em degrade 10mm x 10mts nas cores, preta, vermelha, branca, azul marinho, azul claro, rosa bebe, rosa pink, lilas, marrom, amarelo ouro, verde oliva, verde bandeira, roxo , salmaão a ser enviado a cor no momento do pedido.			
125	28035	20	rl	Fita de cetim tamanho 22mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.			
126	28036	20	rl	Fita de cetim tamanho 50mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.			
127	28037	30	rl	Fita de cetim tamanho 7mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.			
128	4336	230	un	Fita dupla face			
129	28038	140	RL	Fita dupla faces em espuma 1,5mt.			
130	3563	190	rl	Fitolho – cores variadas			
131	28137	6	Un	Frisador bico de papagaio flor de natal, rosa da petala virada, folha de rosa comum a ser escolhido o desenho no momento do pedido, feito			

				em material alumínio tamanho aproximado de 11x8x2,50, vir acompanhado de cabo em madeira.			
132	28039	10	Un	Furador de papel com 1 furo tipo alicate.			
133	28040	28	Un	Furador de papel grande com dois furos capacidade 100 folhas.			
134	28041	17	un	Furador de papel médio com dois furos capacidade 50 folhas.			
135	28042	5	Un	Furador de papel pequeno com dois capacidade 25 folhas.			
136	980	274	cx	Giz de cera c/ 12 cores, formato jumbo, formula resistente a quebra, cores vivas.			
137	983	62	cx	Giz escolar branco			
138	982	100	cx	Giz escolar colorido			
139	28043	86	pt	Glitter pacote de 500g nas cores, azul, dourado, prata, rosa, verde, vermelho e preto a ser escolhida a cor no momento do pedido.			
140	28044	2	Un	Grampeador alicate, capacidade até 30 folhas, em metal Hp 45, armazena até 100 grampos.			
141	28045	1	Un	Grampeador de tapeceiro profissional medidas aproximadas de 15cm de comprimento, 4,5 de largura e 8 cm de altura			
142	15433	46	un	Grampeador para 100 folhas			
143	15434	33	un	Grampeador para 240 folhas			
144	15432	60	un	Grampeador para 50 folhas			
145	4079	22	cx	Grampo de madeira 106/06			
146	955	105	cx	Grampo 23/13			
147	952	103	cx	Grampo 23/6			
148	15435	149	cx	Grampo 23/8 cx c/ 5.000 un			
149	28046	35	Cx	Grampo para grampeador 23/17 caixa com 1.000 un.			
150	28047	35	Cx	Grampo para grampeador 23/24 caixa com 1.000 un.			
151	227	178	cx	Grampo tipo 26/6 cx c/ 5000 un			
152	14185	113	cx	Grampo trilho plástico - tipo Romeu e Julieta, caixa com 50 unidades			
153	28048	10	Un	Guarda Chuva automático, grande com braços dobráveis, tamanho aproximado de 124 cm de diâmetro, haste de 70 cm de alumínio.			
154	28049	100	kit	Guardanapos de papel para decoupage de 33x33cm com imagens diversas: flores, frutas, legumes, listras, folhas, rosas, natal, passarosm borboletas, coração a ser escolhido no ato do pedido. Embalagem deverá vir com 2 unidades.			
155	15436	13	un	Guilhotina p/ papel - Manual, totalmente em aço, 36 cm, 20 folhas.			

156	28050	5	pct	Imã retangular para artesanato 9,5x20x2cm – pacote com 50 peças.			
157	28051	30	Pct.	Kit capa e contra capa para encadernação - contendo: Contra capa preta A\$. 0,30mm e Capa Cristal Line A4 0,30mm. Kit com 200 unidades sendo 100 capas e 100 contra capas.			
158	28052	3	kit	Kit frisador de Rosa de Papel EVA, rosa 7cm e a folha 11cm, material feito em alumínio com frisos profundos.			
159	28138	4	kit	Kit molde de resina de silicone, para porta chave, pingente de saco, stars, love crow, cloud colar de pedra esferoide epóxi.			
160	28053	47	Pct.	Laço fácil para presente, 16mm x 34cm, pacote com 50 unidades, pacotes de cores sortidas.			
161	7961	164	pt	Lacre para malote c/ 100 unid			
162	236	658	un	Lápis Borracha			
163	10278	140	un	Lápis especial 6B			
164	28055	201	cx	Lápis preto HB nº2 - Com 2mm, HB, sem borracha apagadora, resistente, grafite nº2 caixa com 144 lápis.			
165	28056	10	RL	Latex colo com 10 metros.			
166	28057	70	Un	Linha de costura reta 120-1500mts maquina de costura – cor a ser escolhida no momento do pedido.			
167	28058	500	Un	Linha de meada para bordado em ponto cruz a cor será escolhida no momento do pedido.			
168	28059	200	RL	Linha para crochê, 100% algodão , mercerizado, 8/2 com 1.000 metros de comprimento de cores sortidas a ser escolhido no momento do pedido.			
	3214	71	un	Livro de ata 100 folhas			
169	1562	52	un	Livro ata 200 fls			
170	3894	5	un	Livro Caixa			
171	945	51	Un	Livro de ata c/ 50 fls			
172	946	60	Un	Livro de ponto grande - 100 folhas			
174	8042	55	un	Livro de Ponto pequeno			
175	11520	10	un	Livro registro de matrícula - Livro registro geral de matrícula 100 fls			
176	21083	8	Un	Lousa Branca 2x1,20 (cm) de escrever com pincel.			
177	21084	8	Un	Lousa Branca 3x1,20 (cm) de escrever com pincel.			
178	15456	11	un	Lousa c/ pauta 1,20 x 1,50			
179	28060	87	cx	Marca texto caixa com 12 unidades, cores, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA a ser escolhida a cor no momento do pedido.			

180	7964	194	un	Marcador permanente de CD			
181	28061	10	kg	Massa de biscuit em textura macia para trabalho profissional, pacote de 1kg cor branca.			
182	28062	10	kg	Massa de biscuit em textura macia para trabalho profissional, pacote de 1kg cores variadas a ser solicitada no momento do pedido.			
183	28063	230	cx	Massa de modelar com 12 cores variadas, peso estimado 180g.			
184	28064	20	un	Molde de silicone borboleta e flor de 3 cm para confecção em material de biscuit, resina, glicerina, parafina. A ser escolhido o desenho no momento do pedido.			
185	28139	10	un	Molde de silicone para resina, conjunto com 9 moldes para resina sem costura 3D esfera, moldes de resina epóxi de esfera, redonda grande para preservação de flores, fundição de resina para sabonete ou vela			
186	28065	22	un	Molha dedo creme aproximadamente 12g.			
187	28066	50	RL	Novelo de lã com 40 gramas em material 100% acrílico a cor será enviada no momento do pedido.			
188	28067	12	Pct.	Olho movél fixo casca para artesanato, cores sortidas medidas de 4 cmX L 3CM. Pacote com 100 unidades.			
189	28068	10	Pct.	Olho movel para artesanato, 12 mm. Pacote com 200 und.			
190	28069	10	Pct.	Olho movel para artesanato, 18 mm. Pacote com 200 und.			
191	15449	142	un	Organizador vertical - Em acrílico c/ 3 divisórias			
192	9249	657	pt	Palito de algodão doce pacote com 100un.			
193	3685	220	pt	Palito de picolé pcte com 100 unid			
194	11887	65	Pt	Papel A3 75g Branco - pacte com 500 fl			
195	11868	4.630	Pt	Papel A4 - 210x297 75 MG Papel A4, xerografico, papel alcalino, 75mg/m², 210mmx297mm, branco, pacotes de 500 fl.			
196	11886	225	Pt	Papel A4 75mg reciclavel - pacte com 500 fl			
197	28070	370	pt	Papel A4 75MG (210x297, pacote com 500 folhas) nas cores amarelo, azul, verde, rosa a ser escolhido no momento do pedido.			
198	11907	90	pt	Papel A4 gramatura 120 - pacote com 100 folhas			
199	28071	100	Pct	Papel A4 Offset 120g com 50 folhas brancas.			
200	28072	100	Pct	Papel A4 Offset 180g com 50 folhas brancas.			
201	28073	100	Pct	Papel adesivo A4 210x297 mm, injkjet/laser, pacote com 50 unidades.			
202	978	80	un	Papel Camurça			
203	11878	246	un	Papel Carbono A4 Preto 210x297			

204	28074	1.275	un	Papel Cartão 50x70x240g, nas cores amarelo, azul, laranja, preto, verde, vermelho a ser escolhido no momento do pedido.			
205	28075	300	Un	Papel celofane de decoração transparente 0,80x1,00mt.			
206	3507	1.594	un	Papel color set – cores variadas tamanho da folha 48x66 cm.			
207	1552	96	rl	Papel contact transparente			
208	28089	136	RI	Papel contact colorido nas cores amarelo, azul, preto, verde, vermelho, colorido com desenhos e estampas criativas a ser solicitado a cor ou estampa no momento do pedido. Rolo de 25 metros.			
209	1553	364	un	Papel crepom cores variadas onde será escolhido no momento do pedido.			
210	28213	120	un	Papel crepom italiano 50x250cm com 140gr, cores variadas, onde a cor será indicada no momento do pedido.			
211	28076	15	RI	Papel de presente - bobina embrulho couchê 60cm X100mt. Estampas escolhidas posteriormente de acordo com a necessidade da Secretaria de solicitante.			
212	11869	456	un	Papel de presente 70x100 cm - folha de papel de presente de cores sortidas			
213	1554	274	un	Papel espelho			
214	28077	2.850	un	Papel EVA 400 x 500 x 2 mm nas cores amarelo, azul, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, verde, vermelho a ser escolhida a cor no momento do pedido.			
215	28078	4.402	Un	Papel EVA 400x500x1 -2mm - com glitter nas cores Amarelo, azul, branco, dourado, laranja, lilás, roxo, pink, prata, preto, rosa, verde, vermelho onde a cor será enviada no momento do pedido.			
216	28079	150	Pct	Papel Fotográfico adesivo matte A4 130g, 210x297 com 50 Folhas.			
217	28080	100	un	Papel Fotográfico adesivo matte A4 130g, 210x297 com 500 Folhas.			
218	11847	19	rl	Papel Kraft - Rolo 150M x 60CM			
219	8394	224	un	Papel Seda a ser escolhida a cor no momento do pedido.			
220	28081	244	Pct	Papel verge 120mg pacote com 50 folhas.			
221	28082	160	Pct	Papel verge 180mg pacote com 50 folhas.			
222	3688	90	un	Pasta AZ ofício fina			
223	927	190	un	Pasta AZ ofício grossa			
224	1555	176	un	Pasta catálogo c/100 plástico			

225	28083	5.915	un	Pasta c/ elástico - Polipropileno fina e transparente nas cores, amarela, vermelha, rosa, azul, fume e transparente a ser definida no pedido.			
226	25780	150	Un	Pasta de arquivo expansível com 24 compartimentos, tamanho A4, formato de carta, organizador de documentos, multicolor.			
227	7966	525	un	Pasta arquivo morto			
228	28084	590	un	Pasta de papelão c/ elástico fina cor a ser escolhida no momento do pedido.			
229	28085	570	un	Pasta papelão c/ grampo nas cores amarela, azul, preta, verde, vermelha a ser escolhida no momento do pedido.			
230	28086	60	Pct.	Pasta plastica em L, tamanho A4, pacote com 10 und.			
231	2810	243	un	Pasta sanfonada c/ elástico com 10 divisórias			
232	28087	50	Un	Pasta sanfonada c/ elástico com 31 divisórias A4 com elástico.			
233	1566	1.854	un	Pasta suspensa			
234	28088	36	RL	Peça de rolo de feltro para artesanato com 10 metros em material 100% poliester, gramatura 190g/m².			
235	929	83	cx	Percevejo caixa com 100 unidades.			
236	28090	60	Un	Perfurador de papel e folha EVA 25mm seguintes desenho abelha, borboleta, coração, circuito escalope, circuito, coroa, estrela, flor de 5 petalas, flor de 6 petalas, folha, flor de lis, folhagem, laço, maçã, nota musical, passaro, quadrado, trevo, triangulo, urso a ser escolhido o desenho nomomento do pedido.			
237	28091	60	Un	Perfurador de papel e folha EVA 50mm seguintes desenho abelha, borboleta, coração, circuito escalope, circuito, coroa, estrela, flor de 5 petalas, flor de 6 petalas, folha, flor de lis, folhagem, laço, maçã, nota musical, passaro, quadrado, trevo, triangulo, urso a ser escolhido o desenho nomomento do pedido.			
238	28092	10	pct	Perola para bordar tamanho 5mm na cor creme, pacote com 100 unidades.			
239	5000	670	Pt	Pilha alcalina c/ 2 (tamanho AA)			
240	19879	160	Un	Pilha grande tamanho D			
241	19878	660	un	Pilha media tamanho C			
242	11762	490	Pt	Pilha palito AAA pacote com 2 unidades			
243	21675	480	Pt.	Pilha Pequena AAA Alcalina (pacote com 4)			
244	19877	266	Pt	Pilha pequena tamanho AA - pacote c/4 un			

245	15302	54	un	Pincel Adaga - Ideal p/ desenhos, efeitos especiais, pintura gestual. Indicação de tintas: acrílica, pva, verniz.			
246	28093	73	cx	Pincel atômico grosso caixa com 12 unidades nas cores vermelho, azul, preto e verde a ser escolhido no momento do pedido.			
247	28094	111	cx	Pincel atômico para quadro branco caixa com 12 unidades nas cores azul, preto, verme, e vermelho a ser escolhido no momento do pedido.			
248	28095	49	cx	Pincel color hidrográfica 850 para marcar, escrever e desenhar, cx c/ 12 un. Nas cores azul, preto, vermelho a ser escolhido no mento do pedido.			
249	28099	28	Un	Pincel formato chato tamanho 16 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
250	28100	28	Un	Pincel formato chato tamanho 18 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
251	28101	28	Un	Pincel formato chato tamanho 20 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
252	28096	28	Un	Pincel formato chato tamanho 04 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
253	28097	28	Un	Pincel formato chato tamanho 08 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
254	28098	28	Un	Pincel formato chato tamanho 14 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
255	28102	28	Un	Pincel formato chato tamanho 22 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
256	28103	28	Un	Pincel formato chato tamanho 24 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.			
257	13267	53	un	Pincel p/ pintura n° 12			
258	6627	105	un	Pincel p/ pintura n° 10			
259	3892	164	un	Pincel p/ pintura n° 6			
260	15306	74	un	Pincel Pitua N° 0 - Redondo c/ cerda branca importada.			
261	15305	74	un	Pincel Pitua N° 2 - Redondo c/ cerda branca importada.			
262	15303	74	un	Pincel Pitua N° 6 - Redondo c/ cerda branca importada.			
263	28104	46	Un	Pistola de cola quente fina, potência mínima 100w tensão 127v- 220v, frequência mínima 55 hz.			
264	28105	46	Un	Pistola de cola quente grossa, potência mínima 100w tensão 127v- 220v, frequência mínima 55 hz.			
265	28106	154	Un	Placa de isopor 2cm de espessura			
266	13271	218	un	Placa de Isopor 5 cm espessura			
267	25782	5	Pct.	Plastico para plastificação Ofício II - 226mmX340mm. Pacote com 100 laminas.			

268	25783	5	Pct.	Plastico para plastificação para crachá-59mmX86mm. Pacote com 100 laminas.			
269	25784	5	Pct.	Plastico para plastificação tamanho A3 - 303mmX246mm. Pacote com 100 laminas.			
270	25785	5	Pct.	Plastico para plastificação tamanho A4 - 200mmX307mm. Pacote com 100 laminas.			
271	15450	80	un	Porta Folders A4 de parede - Em acrílico			
272	23556	484	Pct.	Post-it escolar blocos com cola em cima e cores variadas. Tamanho 50x38 com 100 folhas. Conter 4 blocos em cada pacote e cada bloco com 100 folhas.			
273	10593	132	un	Prancheta em acrílico			
274	23557	32	cx	Prendedor para papel nº 25 mm caixa cm 12 und			
275	23558	32	cx	Prendedor para papel nº 32 mm caixa cm 12 und			
276	23559	32	cx	Prendedor para papel nº 41 mm caixa cm 12 und			
277	28107	20.000	Un	Pulseira Identificação sem Personalização nas cores, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA.			
278	15452	24	un	Quadro de aviso 60x90, cortiça mold. alumínio			
279	23555	13	un	Quadro branco Tamanho 3X1,20, escrita a pincel de todas as cores, o quadro deverá ser quadriculado.			
280	15451	37	un	Quadro de aviso 1,20x90, cortiça mold. alumínio			
281	15448	54	un	Quadro de aviso A4 cristal - Display em polipropileno auto-adesivo.			
282	1558	473	un	Régua 30 cm			
283	7967	50	un	Relógio parede a pilha			
284	28141	30	lt	Resina epóxi líquida para artesanato e madeira litro			
285	7970	2.070	un	Saco plástico p/ pasta catalago méd.			
286	28108	1	Kg	Saco Plástico Transparente Cristal 70x90cm pacote com 1 kg.			
287	28109	60	Pct.	Sacola de TNT PERSONALIZADA tamanho 15X20. Pacote com 100 unidades. Com logo marca da secretaria solicitante.			
288	28110	60	Pct.	Sacola de TNT PERSONALIZADA tamanho 20X30. Pacote com 100 unidades. Com logo marca da secretaria solicitante.			
289	28111	10	RL	Sianinha de viscose 15mm Verde, rolo de 10mts.			
290	28112	10	RL	Sianinha de viscose 5mm Perola, rolo de 10mts.			
291	25788	56	Un	Super cola, embalagem mínima 20gr.			
292	25789	6	Un	Suporte de arco redondo desmontável para painel com 1,50 de diâmetro.			
293	28113	20	Un	Suporte para fita adesiva grande para fitas de 18mmx50m.			
294	28114	20	Un	Suporte para fita adesiva pequeno para fitas de 12mmx30m.			

295	28115	4	Un	Suporte para painel, banner e cortina regulável tamanho 2,0m x 2,50 em aço regulável.			
296	11851	25	un	Tesoura de Picotar - 665-8 1/2, em aço inox, cabo de plástico medindo 21 cm			
297	135	398	Um	Tesoura escolar			
298	4331	177	Um	Tesoura grande 21 cm - aço inox - cabo plástico			
299	28116	160	un	Tinta a base latex PVA pote de 100 ml em cores variadas a ser escolhida no momento do pedido, material para utilizar em Madeira. Gesso, MDF, Cerâmica, Cortça, Isopor, Papel, Palha e etc.			
300	28117	50	Un	Tinta guache avulsa nas cores laranja, marrom, rosa, entre outras a ser escolhido no momento do pedido, 250ml.			
301	28118	318	Cx	Tinta guache c/ 6 un nas cores amarelo, branco, azul, verde, preto e vermelho.			
302	232	44	Um	Tinta para carimbos			
303	28119	108	Un	Tinta para Pincel atômico nas cores azul, preto, verde, vermelho a ser escolhido no momento do pedido.			
304	28120	50	Un	Tinta para tecido não tóxica embalagem de aproximadamente 37ml, soluvel em agua indicada para tecido sem goma, cores variadas a ser solicitada no momento do pedido.			
305	28121	60	RI	TNT rolo com 50 metros nas cores AMARELO, AZUL BEBÊ, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AZUL cor a ser escolhida no momento do pedido.			
306	28122	2	Cj	Trio cilindro MDF sendo: grande 52cm x 80 cm, médio: 44cm x 60cm, pequeno:36cm x45cm.			
307	28123	20	un	Verniz para artesanato embalagem com 100 ml.			
TOTAL GERAL: R\$							

ATENÇÃO

LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA, PREFERENCIALMENTE, NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CD, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERÁ IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO PEN DRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00xxx/2026

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0009/2026, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 0009/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços nº 0009/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 0009/2026 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos materiais	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da Contratante:

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma

estabelecidos no Edital e seus anexos;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e

comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
76	02.02.00.04.122.0001.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
201	02.03.04.12.361.0002.2022.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
359	02.06.02.10.301.0008.2054.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
281	02.04.01.27.812.0005.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
291	02.05.01.13.122.0001.2042.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
488	02.07.02.08.244.0013.2102.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, “a” e “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0039/2026 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0009/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Natércia (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026**, supra referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0039/2026, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0009/2026. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ

A N E X O V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG



Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

A N E X O VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0009/2026**, **compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0009/2026** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0009/2026**.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal



CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria e artesanato, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração do Município de Natércia/MG.

1.1. Especificações do objeto

Item	Cód.	Quant.	Un	Descrição
01	16733	101	un	Agenda Comercial – Capa dura, cor preta, cinza ou azul marinho. Agenda costurada com visão de 1 dia por página, com horário e calendário, mínimo de 208 folhas, medidas: mínimo de 110x250 mm.
02	3689	85	un	Agenda simples
03	27973	40	Un	Agulha de mão em aço niquelado cartela com 20 unidades nos tamanhos 1,2,3,5,6,8,10.
04	27974	40	Pct	Agulha de mão em aço niquelado nº18 pacote com 20 unidades.
05	27975	40	Pct	Agulha de mão em aço niquelado nº20 pacote com 20 unidades.
06	27976	40	Un	Agulha de mão para bordado tamanhos 13,14,16,18,22 a ser escolhido no momento do pedido a numeração.

07	27977	10	Un	Agulha mágica para ponto russo.
08	27978	10	Un	Agulha para crochê 1,5mm.
09	27979	10	Un	Agulha para crochê 1mm.
10	27980	20	Un	Agulha para feltragem kit com 10 unidades 7.7cm.
11	27981	374	cx	Alfinete cabeça para mapa caixa com 50 unidades nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho a serem solicitadas as cores no momento do pedido.
12	221	68	un	Almofada para carimbo
13	3890	32	un	Apagador grande com feltro com depósito G
14	13214	31	Un.	Apagador para quadro branco
15	27982	455	Un	Apontador com depósito, retangular em plástico resistente e transparente, lamina em aço inoxidável.
16	223	634	un	Apontador para lápis
17	27983	5	Pct	Argola para chaveiro com corrente niquelado, de 17mm pacotes com 100 unidades
18	27984	5	Pct	Argola para chaveiro com corrente niquelado, de 19mm pacotes com 100 unidades
19	28135	30	un	Barbante 24 fios, 100% algodão, 1kg
20	27985	233	rl	Barbante nº 6 - rolo com 100m nas cores branco, amarelo, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho
21	27987	831	Pct.	Bexigas nº 9, pacote com 50 um nas cores AMARELA, AZUL BEBÊ, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, PRETA, ROSA BEBÊ, ROXA ESCURA, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERMELHA, MARROM a ser escolhida no momento do pedido.
22	27988	60	Pct.	Bexigas nº 9, pacote com 50 um, com cores metalizadas DOURADO, PRATA a ser escolhida no momento do pedido.
23	27986	55	Pct.	Bexigas nº 9 VERMELHA DE CORAÇÃO, pacote com 50 un.
24	7963	81	rl	Bobina kraft 10 kg 60 x 200 parda
25	11860	1.764	un	Borracha branca - Borracha apagadora escrita, material borracha, comp. 32mm, larg. 23mm, altura 7mm, tipo macia, cor branca.
26	27989	220	un	Caderno Desenho Grande brochura em capa dura com 96fl.
27	820	410	un	Caderno grande brochura capa dura c/ 96 fl
28	27990	300	Un	Caderno grande de brochura com 96fl capa mole.
29	28214	300		Caderno grande espiral capa dura c/ 96 fl
30	10277	60	un	Caderno para deficiente visual - com pauta ampliada (mais larga) para alunos com deficiência visual - c/ 40 folhas e 150 gm².
31	821	460	un	Caderno pequeno brochura capa dura c/ 96 fl
32	27991	300	Un	Caderno pequeno de brochura com 96fl capa mole.
33	28215	300	Un	Caderno pequeno espiral com 96fl capa dura.
34	27994	100	un	Caixa com tampa de MDF tamanho 10x15 cm produto fabricado em mdf crua cortada a laser para pintura e decoração.
35	27992	100	un	Caixa com tampa de MDF tamanho 10x10x4cm produto fabricado em mdf crua cortada a laser para pintura e decoração.
36	15453	148	un	Caixa correspondência polies. tripla - Articulável cristal
37	28054	317	cx	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro.

				Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
38	25721	160	un	Caixa de presente grande 35x24, cores sortidas.
39	25722	160	un	Caixa de presente média 29x21, cores sortidas.
40	25723	160	un	Caixa de presente pequena 24x17, cores sortidas.
41	25724	150	Pct.	Caixa Kraft e acetato 12x8x3 para 6 doces com tampa
42	3280	35	un	Calculadora grande 12 dígitos c/pilha
43	3281	41	un	Calculadora média 08 dígitos c/pilha
44	27998	122	cx	Caneta Esferográfica com ponta grossa caixa com 100 unidades, nas cores Azul, Vermelha e Preta a ser solicitada no momento do pedido.
45	27999	119	cx	Caneta Esferográfica com ponta grossa, porosa ponta fina 1,75mm caixa com 50 unidades, nas cores Azul, Vermelha e Preta a ser solicitada no momento do pedido.
46	28000	10	Un	Caneta para pintar tecido permanente de ponta dupla, nas cores azul, preto, branco, vermelho e verde a ser escolhida no momento do pedido.
47	28001	275	Cj	Canetinha hidrográfica p/ Colorir caixa c/12.
48	8888	239	jg	Canetinha hidrográfica p/ Colorir caixa c/6.
49	28002	35	un	Capas de painel PERSONALIZADAS para eventos, os temas serão enviados posteriormente de acordo com eventos a serem realizados com prazo de 10 dias úteis para confecção, o tecido utilizado deverá ser Helanca tamanho da capa redondo com 1,50 de diâmetro.
50	28003	15	Un	Capas de painel PERSONALIZADAS para eventos, os temas serão enviados posteriormente de acordo com eventos a serem realizados com prazo de 10 dias úteis para confecção, o tecido utilizado deverá ser Helanca tamanho 2,0m x 2,5 m.
51	28004	840	un	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/ m². nas cores branca, amarela, rosa, verde, azul a serem escolhidas no momento do pedido.
52	25728	65	un	Cesta de Bambu para café da manhã 30cm .
53	25729	1.565	un	Cesta de Bambu para café da manhã 40cm .
54	25730	50	un	Cesta de Bambu para café da manhã 50cm .
55	28005	20	Un	Clareador incolor não atóxico de aproximadamente 37ml, solúvel a água e para tecido sem goma.
56	932	147	cx	Clips 8/0 cx c/ 180 un 500g
57	225	122	cx	Clips 02 cx c/ 725 un 500 g
58	10598	129	cx	Clips nº5 dourado/prata c 100 um
59	28006	204	un	Cola 3D color c/ glitter mínimo 23ml nas cores: amarela, dourado, prata, rosa, verde, vermelho, azul, laranja a ser escolhida no momento do pedido
60	28007	374	un	Cola 3D color mínimo 23ml nas cores: azul, branca, dourado, laranja, lilás, marrom, prata, preta, rosa, verde, preto, vermelho a ser escolhida no momento do pedido
61	11870	180	un	Cola Bastão 40g - cola bastão, não tóxica, material plástico, peso 40 g, aplicação papel (sem glicerina em sua formulação), cx c/ 12 un.
62	3564	84	un	Cola branca de 1kg
63	11861	464	un	Cola Branca 90gr - cola branca, líquida, a base de água, não tóxica, sem solvente orgânicos, com controles bacteriológicos, com CRQ do Químico Responsável, em frasco com 90g.

64	28008	5	Un	Cola branca PVA a base d'água, isento de solvente, indicado apra colagem de alto desempenho para papelão, plástico, e papel em embalagem de 01kg.
65	28009	16	cx	Cola colorida com glitter mínimo 23g cada unidade devendo a caixar conter 6 unidades.
66	28010	214	Un	Cola colorida mínimo 23g, caixa com 12 unidades devendo ser todas de cores diferentes.
67	28011	60	cx	Cola colorida mínimo 23g, caixa com 6 unidades nas cores (branca, verde, vermelho, amarelo, azul, e preto).
68	28012	20	un	Cola gel para decoupage em embalagem de 120 gramas.
69	28013	294	un	Cola para EVA, tubo de no mínimo 35g.
70	28014	350	Pct	Cola quente fina 7mm pacote com 1 kg.
71	28015	350	Pct	Cola quente grossa 11mm pacote com 1 kg.
72	937	39	cx	Colchetes c/ 72un nº 11
73	20945	29	cx	Colchetes c/ 72un nº 13
74	20946	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 15
75	20942	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 4
76	20943	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 6
77	20944	27	cx	Colchetes c/ 72un nº 9
78	7973	31	cx	Colchetes c/ 72un nº 10
79	7974	31	cx	Colchetes c/ 72un nº 12
80	939	32	cx	Colchetes c/ 72un nº 14
81	941	30	cx	Colchetes c/ 72un nº 3
82	938	30	cx	Colchetes c/ 72un nº 5
83	940	30	cx	Colchetes c/ 72un nº 7
84	7972	29	cx	Colchetes c/ 72un nº 8
85	25731	7	Un	Compressor de bexigas
86	28016	2	rl	Corda de Sisal fio 500mt 2mm, 100% natural com pelo menos 90% dos pelos removidos.
87	11863	150	un	Corretivo 18ml - líquido, material a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum, não toxico, volume 18 ML, cx c/ 12 un.
88	11867	99	un	Corretivo Liq. Caneta 8 ml - corretivo líquido tipo caneta, material a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum, não tóxico, volume 8 ml, cx c/ 12 un.
89	28017	220	pct	Durex 12x30 pacotinho com 10 rolinhos.
90	10809	230	un	EVA estampado - 400x500x2mm
91	28018	50	RI	Elástico 18 mm x 100mt.
92	28019	10	Un	Elástico para costura branco 1,5 cm rolo com 25mt .
93	28020	25	RI	Enchimento em manta acrilico siliconado 25mt
94	28021	500	Un	Envelope Branco Saco 24 cm largura X 34cm comprimento – Sem Timbre
95	28022	1.850	un	Envelope Meio Saco na cor branca 18,5 cm largura X 25 cm comprimento – Sem Timbre.
96	28023	850	un	Envelope Ofício na cor branca 23 cm de largura e 11,5 cm de comprimento– Sem Timbre.
97	28024	2.100	un	Envelope Pardo Meio Saco 18,5 cm largura X 25 cm comprimento – Sem Timbre.
98	28025	2.100	UN	Envelope Pardo Saco 24 cm largura X 34cm comprimento – Sem Timbre.

99	28026	1.100	un	Envelope Pardo Saco 37 cm largura X 47cm comprimento– Sem Timbre.
100	28027	5	Pct	Espiral para caderno 07mm PRETO c/ 100 und. para 25 folhas
101	28028	5	Pct.	Espiral para caderno 09mm PRETO c/ 100 und. para 50 folhas
102	28029	5	Pct.	Espiral para caderno 14mm PRETO c/ 100 und. para 85 folhas
103	28030	5	Pct.	Espiral para caderno 17mm PRETO c/ 100 und. para 100 folhas
104	28031	5	Pct.	Espiral para caderno 23mm PRETO c/ 100 und. para 140 folhas
105	28032	5	Pct.	Espiral para caderno 29mm PRETO c/ 100 und. para 200 folhas
106	28136	20	un	Essência aromática para vela 100 ml
107	1548	181	un	Estilete
108	28033	612	pct	Etiqueta adesiva para codificação TP12VM. Pacote c/ 210 un. Nas cores amarela, azul, verde, preto e vermelha a serem escolhidas no momento do pedido.
109	7950	119	cx	Etiqueta Auto Adesiva Nº 3 CX100
110	928	610	fl	Etiqueta auto adesiva nº 10
111	4259	582	fl	Etiqueta Auto adesiva nº 30
112	15444	321	un	Etiqueta In-Jet / Laser A4 38,1x63,5. cx c/ 525 un
113	15445	296	un	Etiqueta In-Jet / Laser carta 50,8x101,6. cx c/ 250 un.
114	13234	340	un	EVA 400 x 500 x 1 - 2mm - Rosa
115	13238	340	un	EVA 400 x 500 x 1 - 8mm - Pele
116	231	87	un	Extrator de grampos
117	25803	50	rl	Fio de nylon
118	17874	473	un	Fita Adesiva transparente larga (48mmx50m).
119	860	507	Un	Fita adesiva 16 x 50 - Fita grossa para embalagem transparente e resistente.
120	224	158	un	Fita adesiva transparente 12x50
121	13213	276	un	Fita Adesiva Larga 48x40 - fita adesiva marrom polipropileno larga
122	11875	339	rl	Fita Adesiva Colorida 12x10m - filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.
123	823	706	un	Fita crepe 19 x50
124	28034	190	un	Fita de cetim em degrade 10mm x 10mts nas cores, preta, vermelha, branca, azul marinho, azul claro, rosa bebe, rosa pink, lilas, marrom, amarelo ouro, verde oliva, verde bandeira, roxo , salmão a ser enviado a cor no momento do pedido.
125	28035	20	rl	Fita de cetim tamanho 22mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.
126	28036	20	rl	Fita de cetim tamanho 50mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.
127	28037	30	rl	Fita de cetim tamanho 7mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.
128	4336	230	un	Fita dupla face
129	28038	140	RL	Fita dupla faces em espuma 1,5mt.
130	3563	190	rl	Fitolho – cores variadas
131	28137	6	Un	Frisador bico de papagaio flor de natal, rosa da petala virada, folha de rosa comum a ser escolhido o desenho no momento do pedido, feito em

				material aluminio tamanho aproximado de 11x8x2,50, vir acompanhado de cabo em madeira.
132	28039	10	Un	Furador de papel com 1 furo tipo alicate.
133	28040	28	Un	Furador de papel grande com dois furos capacidade 100 folhas.
134	28041	17	un	Furador de papel médio com dois furos capacidade 50 folhas.
135	28042	5	Un	Furador de papel pequeno com dois capacidade 25 folhas.
136	980	274	cx	Giz de cera c/ 12 cores, formato jumbo, formula resistente a quebra, cores vivas.
137	983	62	cx	Giz escolar branco
138	982	100	cx	Giz escolar colorido
139	28043	86	pt	Gliter pacote de 500g nas cores, azul, dourado, prata, rosa, verde, vermelho e preto a ser escolhida a cor no momento do pedido.
140	28044	2	Un	Grampeador alicate, capacidade até 30 folhas, em metal Hp 45, armazena até 100 grampos.
141	28045	1	Un	Grampeador de tapeceiro profissional medidas aproximadas de 15cm de comprimento, 4,5 de largura e 8 cm de altura
142	15433	46	un	Grampeador para 100 folhas
143	15434	33	un	Grampeador para 240 folhas
144	15432	60	un	Grampeador para 50 folhas
145	4079	22	cx	Grampo de madeira 106/06
146	955	105	cx	Grampo 23/13
147	952	103	cx	Grampo 23/6
148	15435	149	cx	Grampo 23/8 cx c/ 5.000 un
149	28046	35	Cx	Grampo para grampeador 23/17 caixa com 1.000 un.
150	28047	35	Cx	Grampo para grampeador 23/24 caixa com 1.000 un.
151	227	178	cx	Grampo tipo 26/6 cx c/ 5000 un
152	14185	113	cx	Grampo trilho plástico - tipo Romeu e Julieta, caixa com 50 unidades
153	28048	10	Un	Guarda Chuva automático, grande com braços dobraveis, tamanho aproximado de 124 cm de diâmetro, haste de 70 cm de alumínio.
154	28049	100	kit	Guardanapos de papel para decoupage de 33x33cm com imagens diversas: flores, frutas, legumes, listras, folhas, rosas, natal, passarosm borboletas, coração a ser escolhido no ato do pedido. Embalagem deverá vir com 2 unidades.
155	15436	13	un	Guilhotina p/ papel - Manual, totalmente em aço, 36 cm, 20 folhas.
156	28050	5	pct	Imã retangular para artesanato 9,5x20x2cm – pacote com 50 peças.
157	28051	30	Pct.	Kit capa e contra capa para encadernação - contendo: Contra capa preta A\$. 0,30mm e Capa Cristal Line A4 0,30mm. Kit com 200 unidades sendo 100 capas e 100 contra capas.
158	28052	3	kit	Kit frisador de Rosa de Papel EVA, rosa 7cm e a folha 11cm, material feito em aluminio com frisos profundos.
159	28138	4	kit	Kit molde de resina de silicone, para porta chave, pingente de saco, stars, love crow, cloud colar de pedra esferoide epóxi.
160	28053	47	Pct.	Laço fácil para presente, 16mm x 34cm, pacote com 50 unidades, pacotes de cores sortidas.
161	7961	164	pt	Lacre para malote c/ 100 unid
162	236	658	un	Lápis Borracha
163	10278	140	un	Lápis especial 6B

164	28055	201	cx	Lápis preto HB nº2 - Com 2mm, HB, sem borracha apagadora, resistente, grafite nº2 caixa com 144 lápis.
165	28056	10	RL	Latex colo com 10 metros.
166	28057	70	Un	Linha de costura reta 120-1500mts maquina de costura – cor a ser escolhida no momento do pedido.
167	28058	500	Un	Linha de meada para bordado em ponto cruz a cor será escolhida no momento do pedido.
168	28059	200	RL	Linha para crochê, 100% algodão , mercerizado, 8/2 com 1.000 metros de comprimento de cores sortidas a ser escolhido no momento do pedido.
	3214	71	un	Livro de ata 100 folhas
169	1562	52	un	Livro ata 200 fls
170	3894	5	un	Livro Caixa
171	945	51	Un	Livro de ata c/ 50 fls
172 173	946	60	Un	Livro de ponto grande - 100 folhas
174	8042	55	un	Livro de Ponto pequeno
175	11520	10	un	Livro registro de matrícula - Livro registro geral de matrícula 100 fls
176	21083	8	Un	Lousa Branca 2x1,20 (cm) de escrever com pincel.
177	21084	8	Un	Lousa Branca 3x1,20 (cm) de escrever com pincel.
178	15456	11	un	Lousa c/ pauta 1,20 x 1,50
179	28060	87	cx	Marca texto caixa com 12 unidades, cores,VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA a ser escolhida a cor no momento do pedido.
180	7964	194	un	Marcador permanente de CD
181	28061	10	kg	Massa de biscuit em textura macia para trabalho profissional, pacote de 1kg cor branca.
182	28062	10	kg	Massa de biscuit em textura macia para trabalho profissional, pacote de 1kg cores variadas a ser solicitada no momento do pedido.
183	28063	230	cx	Massa de modelar com 12 cores variadas, peso estimado 180g.
184	28064	20	un	Molde de silicone borboleta e flor de 3 cm para confecção em material de biscuit, resina, glicerina, parafina. A ser escolhido o desenho no momento do pedido.
185	28139	10	un	Molde de silicone para resina, conjunto com 9 moldes para resina sem costura 3D esfera, moldes de resina epóxi de esfera, redonda grande para preservação de flores, fundição de resina para sabonete ou vela
186	28065	22	un	Molha dedo creme aproximadamente 12g.
187	28066	50	RL	Novelo de lã com 40 gramas em material 100% acrílico a cor será enviada no momento do pedido.
188	28067	12	Pct.	Olho móvel fixo casca para artesanato, cores sortidas medidas de 4 cmX L 3CM. Pacote com 100 unidades.
189	28068	10	Pct.	Olho movel para artesanato, 12 mm. Pacote com 200 und.
190	28069	10	Pct.	Olho movel para artesanato, 18 mm. Pacote com 200 und.
191	15449	142	un	Organizador vertical - Em acrílico c/ 3 divisórias
192	9249	657	pt	Palito de algodão doce pacote com 100un.
193	3685	220	pt	Palito de picolé pcte com 100 unid
194	11887	65	Pt	Papel A3 75g Branco - pacte com 500 fl
195	11868	4.630	Pt	Papel A4 - 210x297 75 MG Papel A4, xerografico, papel alcalino,75mg/m², 210mmx297mm, branco, pacotes de 500 fl.

196	11886	225	Pt	Papel A4 75mg reciclavel - pacte com 500 fl
197	28070	370	pt	Papel A4 75MG (210x297, pacote com 500 folhas) nas cores amarelo, azul, verde, rosa a ser escolhido no momento do pedido.
198	11907	90	pt	Papel A4 gramatura 120 - pacote com 100 folhas
199	28071	100	Pct	Papel A4 Offset 120g com 50 folhas brancas.
200	28072	100	Pct	Papel A4 Offset 180g com 50 folhas brancas.
201	28073	100	Pct	Papel adesivo A4 210x297 mm, injkjet/laser, pacote com 50 unidades.
202	978	80	un	Papel Camurça
203	11878	246	un	Papel Carbono A4 Preto 210x297
204	28074	1.275	un	Papel Cartão 50x70x240g, nas cores amarelo, azul, laranja, preto, verde, vermelho a ser escolhido no momento do pedido.
205	28075	300	Un	Papel celofane de decoração transparente 0,80x1,00mt.
206	3507	1.594	un	Papel color set – cores variadas tamanho da folha 48x66 cm.
207	1552	96	rl	Papel contact transparente
208	28089	136	RI	Papel contact colorido nas cores amarelo, azul, preto, verde, vermelho, colorido com desenhos e estampas criativas a ser solicitado a cor ou estampa no momento do pedido. Rolo de 25 metros.
209	1553	364	un	Papel crepom cores variadas onde será escolhido no momento do pedido.
210	28213	120	un	Papel crepom italiano 50x250cm com 140gr, cores variadas, onde a cor será indicada no momento do pedido.
211	28076	15	RI	Papel de presente - bobina embrulho couchê 60cm X100mt. Estampas escolhidas posteriormente de acordo com a necessidade da Secretaria de solicitante.
212	11869	456	un	Papel de presente 70x100 cm - folha de papel de presente de cores sortidas
213	1554	274	un	Papel espelho
214	28077	2.850	un	Papel EVA 400 x 500 x 2 mm nas cores amarelo, azul, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, verde, vermelho a ser escolhida a cor no momento do pedido.
215	28078	4.402	Un	Papel EVA 400x500x1 -2mm - com gliter nas cores Amarelo, azul, branco, dourado, laranja, lilás, roxo, pink, prata, preto, rosa, verde, vermelho onde a cor será enviada no momento do pedido.
216	28079	150	Pct	Papel Fotográfico adesivo matte A4 130g, 210x297 com 50 Folhas.
217	28080	100	un	Papel Fotográfico adesivo matte A4 130g, 210x297 com 500 Folhas.
218	11847	19	rl	Papel Kraft - Rolo 150M x 60CM
219	8394	224	un	Papel Seda a ser escolhida a cor no momento do pedido.
220	28081	244	Pct	Papel verge 120mg pacote com 50 folhas.
221	28082	160	Pct	Papel verge 180mg pacote com 50 folhas.
222	3688	90	un	Pasta AZ ofício fina
223	927	190	un	Pasta AZ ofício grossa
224	1555	176	un	Pasta catálogo c/100 plástico
225	28083	5.915	un	Pasta c/ elástico - Polipropileno fina e transparente nas cores, amarela, vermelha, rosa, azul, fume e transparente a ser definida no pedido.
226	25780	150	Un	Pasta de arquivo expansível com 24 compartimentos, tamanho A4, formato de carta, prganizador de documentos, multicolor.
227	7966	525	un	Pasta arquivo morto

228	28084	590	un	Pasta de papelão c/ elástico fina cor a ser escolhida no momento do pedido.
229	28085	570	un	Pasta papelão c/ grampo nas cores amarela, azul, preta, verde, vermelha a ser escolhida no momento do pedido.
230	28086	60	Pct.	Pasta plastica em L, tamanho A4, pacote com 10 und.
231	2810	243	un	Pasta sanfonada c/ elástico com 10 divisórias
232	28087	50	Un	Pasta sanfonada c/ elástico com 31 divisórias A4 com elástico.
233	1566	1.854	un	Pasta suspensa
234	28088	36	RL	Peca de rolo de feltro para artesanato com 10 metros em material 100% poliester, gramatura 190g/m².
235	929	83	cx	Percevejo caixa com 100 unidades.
236	28090	60	Un	Perfurador de papel e folha EVA 25mm seguintes desenho abelha, borboleta, coração, circuito escalope, circuito, coroa, estrela, flor de 5 petalas, flor de 6 petalas, folha, flor de lis, folhagem, laço, maça, nota musical, passaro, quadrado, trevo, triangulo, urso a ser escolhido o desenho nomomento do pedido.
237	28091	60	Un	Perfurador de papel e folha EVA 50mm seguintes desenho abelha, borboleta, coração, circuito escalope, circuito, coroa, estrela, flor de 5 petalas, flor de 6 petalas, folha, flor de lis, folhagem, laço, maça, nota musical, passaro, quadrado, trevo, triangulo, urso a ser escolhido o desenho nomomento do pedido.
238	28092	10	pct	Perola para bordar tamanho 5mm na cor creme, pacote com 100 unidades.
239	5000	670	Pt	Pilha alcalina c/ 2 (tamanho AA)
240	19879	160	Un	Pilha grande tamanho D
241	19878	660	un	Pilha media tamanho C
242	11762	490	Pt	Pilha palito AAA pacote com 2 unidades
243	21675	480	Pt.	Pilha Pequena AAA Alcalina (pacote com 4)
244	19877	266	Pt	Pilha pequena tamanho AA - pacote c/4 un
245	15302	54	un	Pincel Adaga - Ideal p/ desenhos, efeitos especiais, pintura gestual. Indicação de tintas: acrílica, pva, verniz.
246	28093	73	cx	Pincel atômico grosso caixa com 12 unidades nas cores vermelho, azul, preto e verde a ser escolhido no momento do pedido.
247	28094	111	cx	Pincel atômico para quadro branco caixa com 12 unidades nas cores azul, preto, verme, e vermelho a ser escolhido no momento do pedido.
248	28095	49	cx	Pincel color hidrográfica 850 para marcar, escrever e desenhar, cx c/ 12 un. Nas cores azul, preto, vermelho a ser escolhido no mento do pedido.
249	28099	28	Un	Pincel formato chato tamanho 16 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
250	28100	28	Un	Pincel formato chato tamanho 18 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
251	28101	28	Un	Pincel formato chato tamanho 20 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
252	28096	28	Un	Pincel formato chato tamanho 04 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
253	28097	28	Un	Pincel formato chato tamanho 08 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.

254	28098	28	Un	Pincel formato chato tamanho 14 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
255	28102	28	Un	Pincel formato chato tamanho 22 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
256	28103	28	Un	Pincel formato chato tamanho 24 cabo longo em polipropileno, ponta de cerda natural.
257	13267	53	un	Pincel p/ pintura nº 12
258	6627	105	un	Pincel p/ pintura nº 10
259	3892	164	un	Pincel p/ pintura nº 6
260	15306	74	un	Pincel Pitua Nº 0 - Redondo c/ cerda branca importada.
261	15305	74	un	Pincel Pitua Nº 2 - Redondo c/ cerda branca importada.
262	15303	74	un	Pincel Pitua Nº 6 - Redondo c/ cerda branca importada.
263	28104	46	Un	Pistola de cola quente fina, potência mínima 100w tensão 127v- 220v, frequência mínima 55 hz.
264	28105	46	Un	Pistola de cola quente grossa, potência mínima 100w tensão 127v- 220v, frequência mínima 55 hz.
265	28106	154	Un	Placa de isopor 2cm de espessura
266	13271	218	un	Placa de Isopor 5 cm espessura
267	25782	5	Pct.	Plastico para plastificação Ofício II - 226mmX340mm. Pacote com 100 laminas.
268	25783	5	Pct.	Plastico para plastificação para crachá- 59mmX86mm. Pacote com 100 laminas.
269	25784	5	Pct.	Plastico para plastificação tamanho A3 - 303mmX246mm. Pacote com 100 laminas.
270	25785	5	Pct.	Plastico para plastificação tamanho A4 - 200mmX307mm. Pacote com 100 laminas.
271	15450	80	un	Porta Folders A4 de parede - Em acrílico
272	23556	484	Pct.	Post-it escolar blocos com cola em cima e cores variadas. Tamanho 50x38 com 100 folhas. Conter 4 blocos em cada pacote e cada bloco com 100 folhas.
273	10593	132	un	Prancheta em acrílico
274	23557	32	cx	Prendedor para papel nº 25 mm caixa cm 12 und
275	23558	32	cx	Prendedor para papel nº 32 mm caixa cm 12 und
276	23559	32	cx	Prendedor para papel nº 41 mm caixa cm 12 und
277	28107	20.000	Un	Pulseira Identificação sem Personalização nas cores, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA.
278	15452	24	un	Quadro de aviso 60x90, cortiça mold. alumínio
279	23555	13	un	Quadro branco Tamanho 3X1,20, escrita a pincel de todas as cores, o quadro deverá ser quadriculado.
280	15451	37	un	Quadro de aviso 1,20x90, cortiça mold. alumínio
281	15448	54	un	Quadro de aviso A4 cristal - Display em polipropileno auto-adesivo.
282	1558	473	un	Régua 30 cm
283	7967	50	un	Relógio parede a pilha
284	28141	30	lt	Resina epóxi líquida para artesanato e madeira litro
285	7970	2.070	un	Saco plástico p/ pasta catalogo méd.
286	28108	1	Kg	Saco Plástico Transparente Cristal 70x90cm pacote com 1 kg.

287	28109	60	Pct.	Sacola de TNT PERSONALIZADA tamanho 15X20. Pacote com 100 unidades. Com logo marca da secretaria solicitante.
288	28110	60	Pct.	Sacola de TNT PERSONALIZADA tamanho 20X30. Pacote com 100 unidades. Com logo marca da secretaria solicitante.
289	28111	10	RL	Sianinha de viscoso 15mm Verde, rolo de 10mts.
290	28112	10	RL	Sianinha de viscoso 5mm Perola, rolo de 10mts.
291	25788	56	Un	Super cola, embalagem mínima 20gr.
292	25789	6	Un	Suporte de arco redondo desmontável para painel com 1,50 de diâmetro.
293	28113	20	Un	Suporte para fita adesiva grande para fitas de 18mmx50m.
294	28114	20	Un	Suporte para fita adesiva pequeno para fitas de 12mmx30m.
295	28115	4	Un	Suporte para painel, banner e cortina regulável tamanho 2,0m x 2,50 em aço regulável.
296	11851	25	un	Tesoura de Picotar - 665-8 1/2, em aço inox, cabo de plástico medindo 21 cm
297	135	398	Um	Tesoura escolar
298	4331	177	Um	Tesoura grande 21 cm - aço inox - cabo plástico
299	28116	160	un	Tinta a base latex PVA pote de 100 ml em cores variadas a ser escolhida no momento do pedido, material para utilizar em Madeira. Gesso, MDF, Cerâmica, Cortça, Isopor, Papel, Palha e etc.
300	28117	50	Un	Tinta guache avulsa nas cores laranja, marrom, rosa, entre outras a ser escolhido no momento do pedido, 250ml.
301	28118	318	Cx	Tinta guache c/ 6 un nas cores amarelo, branco, azul, verde, preto e vermelho.
302	232	44	Um	Tinta para carimbos
303	28119	108	Un	Tinta para Pincel atômico nas cores azul, preto, verde, vermelho a ser escolhido no momento do pedido.
304	28120	50	Un	Tinta para tecido não tóxica embalagem de aproximadamente 37ml, soluvel em agua indicada para tecido sem goma, cores variadas a ser solicitada no momento do pedido.
305	28121	60	RI	TNT rolo com 50 metros nas cores AMARELO, AZUL BEBÊ, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AZUL cor a ser escolhida no momento do pedido.
306	28122	2	Cj	Trio cilindro MDF sendo: grande 52cm x 80 cm, médio: 44cm x 60cm, pequeno: 36cm x 45cm.
307	28123	20	un	Verniz para artesanato embalagem com 100 ml.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e regular de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas do Município de Natércia/MG, abrangendo todas as Secretarias Municipais, departamentos e setores vinculados à Administração Direta. Os materiais de expediente constituem insumos indispensáveis ao funcionamento da máquina pública, sendo utilizados na formalização de processos administrativos, elaboração de relatórios, emissão de ofícios, arquivamento de documentos, atendimento ao público, organização interna de expedientes, registros contábeis, procedimentos licitatórios e demais atos oficiais indispensáveis à rotina administrativa municipal.

2.2. A adequada disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações, atrasos na tramitação de processos e prejuízos à eficiência administrativa. A ausência ou insuficiência de itens básicos, como papel, pastas, envelopes, canetas, toners, grampos, cliques e demais suprimentos, compromete diretamente o desempenho das atividades administrativas e operacionais, afetando a qualidade do atendimento prestado à população e o cumprimento das obrigações legais da Administração.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais de expediente são amplamente utilizados nas unidades escolares e nos setores pedagógicos para organização de registros acadêmicos, elaboração de planejamentos, controle de frequência, arquivamento de documentos e suporte às atividades administrativas das escolas municipais. Já na Secretaria Municipal de Saúde, tais insumos são empregados no controle de prontuários, relatórios técnicos, registros de atendimentos, campanhas e demais atividades administrativas das unidades de saúde.

2.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social e os demais órgãos administrativos também dependem desses materiais para execução de programas socioassistenciais, organização de cadastros, elaboração de relatórios técnicos, formalização de processos internos e suporte às ações comunitárias e institucionais. Da mesma forma, setores como Administração, Fazenda, Obras e Gabinete utilizam permanentemente materiais de expediente na formalização de contratos, controles financeiros, atos administrativos, procedimentos de compras e demais instrumentos oficiais.

2.5. A contratação centralizada e planejada desses insumos possibilita maior controle de estoque, padronização de materiais, racionalização de custos e melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas, emergenciais ou com preços menos vantajosos. Além disso, assegura que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas adequadas, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência no uso dos materiais fornecidos.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada sob o prisma do interesse público, pois os materiais de expediente constituem insumos básicos e imprescindíveis ao funcionamento regular da Administração Municipal e à execução das políticas públicas locais, garantindo eficiência administrativa, organização interna e continuidade dos serviços prestados à coletividade do Município de Natércia/MG.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Somente será aceito o fornecimento dos materiais de expediente objeto do presente procedimento quando em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas ofertadas, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e demais exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores designados pela Administração Municipal.

3.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e setores vinculados ao Município de Natércia/MG, mediante requisição formal emitida pelo Setor de Compras ou Almoxarifado, devidamente autorizada pela autoridade competente.

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, nos locais indicados na respectiva requisição.

3.4. A Autorização de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail institucional ou outro meio oficial), considerando-se recebida na data de sua confirmação.

3.5. Cada requisição deverá ser atendida integralmente, observando-se as quantidades, marcas e especificações nela constantes, não sendo admitida substituição por produto similar sem prévia autorização expressa da Administração.

3.6. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

3.7. A Administração disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, podendo rejeitá-los total ou parcialmente em caso de desconformidade.

3.8. Verificada a conformidade, será formalizado o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios aparentes ou ocultos.

- 3.9. A contratada será responsável pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais até o local indicado, respondendo por eventuais danos ocorridos durante o trajeto.
- 3.10. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente acondicionados e identificados, livres de defeitos, avarias ou adulterações, em conformidade com os artigos 18 e 20 do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.11. Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT e, quando aplicável, às regulamentações do INMETRO, garantindo segurança e adequação ao uso administrativo.
- 3.12. É vedada a entrega de materiais com embalagens violadas, danificadas ou que comprometam sua integridade e identificação.
- 3.13. Constatado vício, defeito ou divergência em relação às especificações, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação formal, sem qualquer ônus adicional à Administração.
- 3.14. A substituição deverá ocorrer no mesmo local da entrega original, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas.
- 3.15. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade da contratada por vícios que venham a ser constatados posteriormente, podendo a Administração exigir reparação, substituição ou ressarcimento.
- 3.16. A contratada deverá garantir que os toners, cartuchos e demais suprimentos de impressão sejam compatíveis com os equipamentos indicados na especificação, vedada a entrega de produtos reconicionados ou remanufaturados, salvo se expressamente permitido no edital.
- 3.17. Os materiais de papelaria deverão possuir gramatura, dimensões e características compatíveis com as especificações exigidas, não sendo aceitos produtos de qualidade inferior à descrita.
- 3.18. Caso sejam identificadas divergências reiteradas quanto à marca, qualidade ou especificação dos produtos fornecidos, a Administração poderá adotar medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 3.19. A contratada deverá manter canal de atendimento disponível em horário comercial para recebimento de solicitações, reclamações e comunicações oficiais relacionadas ao fornecimento.
- 3.20. O descumprimento injustificado das condições de entrega, prazos ou especificações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.9. Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

4.10. A empresa contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo, forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, realizando o recebimento provisório na forma da legislação vigente.

5.1.2. Verificar, dentro do prazo fixado neste instrumento, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, de forma clara e fundamentada, quaisquer imperfeições, falhas, vícios, divergências de especificação ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos no prazo estabelecido.

5.1.4. Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada para atuar como fiscal do contrato, registrando as ocorrências relevantes e adotando as medidas administrativas cabíveis.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada pelo objeto devidamente entregue e aceito, na forma, condições, prazos e limites estabelecidos neste Edital, seus anexos e na legislação aplicável, observadas as retenções legais quando cabíveis.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo claramente marca, modelo, lote, fabricante, descrição e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como reparar eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros.

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem avarias, defeitos, divergências de especificação, deterioração, irregularidades ou não conformidade com as exigências contratuais.

6.1.4. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, qualquer impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando devida justificativa e documentação comprobatória.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente as relativas à regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e capacidade operacional.

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual, devidamente autorizado a responder pela empresa junto à Administração, inclusive para receber notificações, orientações e ordens relacionadas ao contrato.

6.1.7. Disponibilizar os profissionais necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, garantindo que estejam devidamente capacitados para realizar as atividades exigidas, especialmente no que se refere à logística, transporte, acondicionamento, conferência e entrega dos materiais, observando as boas práticas, normas técnicas e legislação vigente.

6.1.8. Proceder, às suas expensas, às correções, substituições ou reposições determinadas pela fiscalização, sempre que forem constatados vícios, defeitos, divergências, irregularidades ou descumprimento das obrigações relativas ao fornecimento.

6.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e demais previstas em legislação específica relativas aos seus empregados e prepostos, não havendo transferência de responsabilidade ao Município.

6.1.10. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a entrega, integridade, conformidade ou segurança dos materiais, bem como registrar eventual incidente que impacte a execução contratual.

6.1.11. Observar rigorosamente as normas de proteção ao trabalho do menor, não permitindo a utilização de mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto como aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nem permitindo o trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

6.1.12. Cumprir, durante toda a vigência contratual, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como todas as determinações legais relativas à inclusão e responsabilidade social, conforme legislação vigente (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a partir da assinatura do instrumento e de sua publicação no PNCP.

7.2. O prazo celebrado poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do Art. 84 da Lei 14.133/2021, mantendo-se as demais condições registradas, inclusive o quantitativo.

7.3. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

7.4. Tais condições possuem fundamento no parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no bojo do processo nº 1128010 – Consulta:

(...)

Da leitura das normas citadas, depreende-se que a prorrogação de prazo de que trata o art. 84 da NLL possibilita ampliar a vigência da ata, mantendo-se as demais condições nela registradas, inclusive o quantitativo. Trata-se, portanto, de prorrogação de prazo em sentido estrito, quando as condições pactuadas permanecem, sendo cabível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme o caso, para manter o

equilíbrio econômico-financeiro da avença, diante de possível variação ordinária de custos.

Logo, em se tratando de contratações fundamentadas na NLL, a ata poderá ter seu prazo de vigência prorrogado por tempo superior a um ano, desde que comprovadamente vantajosa à Administração. Tal medida é benéfica no sentido de que, na ocorrência de situação proveitosa ao interesse público, o saldo remanescente do quantitativo inicial pode ser consumido, sem a necessidade de realizar nova licitação ou contratação direta.

(...)

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

8.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;
 - 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 8.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 8.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

10.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, conforme condições de prazo de entrega já estabelecidos neste termo.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, com esteio no Art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023, obteve-se os preços estimados unitários e totais, conforme relação abaixo.

11.2. Dessa forma, conforme valores estimados e quantitativos a serem registrados os preços, o valor estimado total para o presente certame é de R\$ 1.141.821,61 (um milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Tabela de média de preço está anexa ao site junto ao edital.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), por processo legal, observada a proposta comercial apresentada.

12.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município.

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

12.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue, quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

13.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

13.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de **negociação**.

13.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

13.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

14. DAS REVISÕES DE PREÇOS

14.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

14.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral no Município no horário de expediente.

14.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

14.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

14.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com o Decreto Municipal nº 1.332, de 06 de novembro de 2023 e a Lei Federal 14.133/2021.



17. DO EMPREGO DO PREGÃO PRESENCIAL AO INVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1. Nos termos do § 2º da Lei 14.133/2021, a licitação deverá ser realizada **preferencialmente** na forma eletrônica:

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

17.2. Nota-se que o legislador não impôs aos órgãos promotores da licitação a utilização obrigatória das formas eletrônicas de contratação, prevendo na Lei, as dificuldades que muitos Municípios enfrentariam até a adaptação, treinamento e implantação desta modalidade.

17.3 Tem-se que é facultado ao administrador promover a licitação na forma presencial ou eletrônica, conforme previsão legal.

17.4. Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2027. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 4.691 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

18. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O fornecedor do objeto, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais a serem entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo, o INSS, o ISS e o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

18.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o preço unitário e o preço total dos bens.

18.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

18.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

18.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

19.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

19.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Setor de Licitações, em até 2 (dois) dias do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

19.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo em geral;

19.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Para a contratação pretendida será adotada a modalidade de licitação Pregão, nos termos do inciso XLI do art. 6º e do inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da presente contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

20.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o maior desconto, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

20.3. Consideram-se bens e serviços comuns, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

20.4. No presente caso, o objeto da contratação pode ser claramente especificado no edital e no Termo de Referência, mediante a definição de requisitos técnicos objetivos, parâmetros de qualidade, prazos de execução, quantitativos e demais condições necessárias à adequada execução contratual, circunstância que evidencia sua natureza de bem ou serviço comum.

20.5. A adoção da modalidade pregão mostra-se, portanto, juridicamente adequada e tecnicamente recomendável, uma vez que permite a ampla competitividade entre os licitantes, assegura maior eficiência ao procedimento licitatório e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20.6. Dessa forma, considerando as características do objeto e as disposições da legislação vigente, justifica-se a utilização da modalidade Pregão para a condução do procedimento licitatório.

21. Da Definição de Especificações no Momento da Ordem de Fornecimento

21.1 Os itens que possuam variação de características, tais como cor, tonalidade, modelo ou estampa — a exemplo de papel EVA, papel sulfite e outros constantes do Anexo — terão tais especificações definidas pela Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento (OF), desde que respeitadas as especificações técnicas mínimas previstas no edital e seus anexos.

21.2. As variações mencionadas restringem-se exclusivamente a características não essenciais, não implicando alteração de qualidade, tipo, gramatura, dimensão ou demais requisitos técnicos previamente estabelecidos.

21.3. Para fins de elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar o fornecimento de quaisquer variações compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, vedada a posterior alegação de desequilíbrio econômico-financeiro em razão da escolha das características pela Administração.

21.4. A contratada obriga-se a fornecer os itens de acordo com as características (tais como cor, gramatura, tamanho, tipo ou outras variações pertinentes) indicadas na Ordem de Fornecimento, desde que compatíveis com as especificações mínimas previstas no edital e seus anexos.

21.5. A não observância das especificações indicadas na Ordem de Fornecimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

Natércia (MG), 01 de Abril de 2026.

MAIARA APARECIDA MARTINS
Pregoeira Oficial

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG)**, inscrito no CNPJ N° 17.935.412/0001-16, com sede administrativa à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG), o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), doravante chamado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ N° e inscrição estadual....., neste ato chamada apenas **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acertado o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, em conformidade com o processo licitatório n°. 0039/2026, pregão presencial para registro de preços n°. 0009/2026 e seus anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante ao MUNICÍPIO a fornecer-lhe comercialmente o objeto constante do instrumento convocatório, com as características e quantidades indicadas no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 0009/2026 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no edital deverá ser executado na forma prevista no termo de referência, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3 Os Produtos deverão ser transportados conforme requisitos mínimos previstos no termo de referência.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escoreito atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;



1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei 14.133/21.

1.5.8 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão presencial para registro de preços nº 0009/2026 e seus anexos.
- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no PNCP.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar o objeto em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em no prazo estipulado no Termo de Referência.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, o objeto solicitado, a qualidade e o atendimento do Contrato.

8.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação do objeto entregue quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos materiais	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), conforme as condições estabelecidas no termo de referência.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o termo de referência, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art.124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

8.5 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições do contrato;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 10.1 A presente contratação é vinculada ao edital do pregão presencial para registro de preços nº 0009/2026 e processo administrativo nº 0039/2026.

11. DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

- 11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
76	02.02.00.04.122.0001.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
201	02.03.04.12.361.0002.2022.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
359	02.06.02.10.301.0008.2054.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
281	02.04.01.27.812.0005.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
291	02.05.01.13.122.0001.2042.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
488	02.07.02.08.244.0013.2102.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. A extinção do contrato poderá ser:



- 13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

15.0 DA TOLERÂNCIA

- 15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16.0 DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do presente instrumento.

18.0 DA PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19.0 DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/20)

19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

19.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.3 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

19.4 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

19.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Natércia, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

19.6 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Natércia está exposta.

19.7 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

19.8 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

19.9 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Natércia para as finalidades pretendidas neste contrato.

20.0 DO FORO

20.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Natércia (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Natércia (MG), -- de -- de 2026.

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

Pela presente declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de ME OU EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

IMPORTANTE:

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Natércia – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE PARTICIPANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente _____ data, _____ inexistem _____ fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

ANEXO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO XIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins desta licitação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0009/2026. Processo Administrativo nº 0039/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria e artesanato, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 17 de abril de 2026. Natércia (MG), 01 de Abril de 2026. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.

